



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

1) PL 192/2015 – Autor: Ver. Aurélio Nomura (PSDB)

PARECER Nº 1296/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 14/08/2015, PÁGINA 99, COLUNA 03.

PARECER Nº 1557/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 10/09/2015, PÁGINA 118, COLUNA 03.

PARECER Nº 560/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 14/04/2016, PÁGINA 239, COLUNA 02.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PARECER Nº 1188/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa obrigar os organizadores de corridas de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres no Município de São Paulo a efetuar pagamento de premiação em pecúnia aos atletas vencedores, quando a inscrição para o evento estiver condicionada ao pagamento de valores.

De acordo com a propositura, os organizadores deverão destinar o montante equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor arrecadado com as inscrições para a premiação dos atletas vencedores nas categorias gerais e por faixa etária, masculino e feminino, em consonância com as seguintes regras:

i) nos eventos com até 1.000 participantes, serão premiados os cinco primeiros colocados na categoria geral, masculino e feminino, e o primeiro colocado nas categorias por faixa etária, masculino e feminino;

ii) nos eventos com mais de 1.000 participantes, serão premiados os cinco primeiros colocados na categoria geral, masculino e feminino, e os três primeiros colocados nas categorias por faixa etária, masculino e feminino.

O atleta premiado na categoria geral será automaticamente excluído da premiação nas categorias por faixa etária. As premiações deverão ser divididas proporcionalmente, observando-se os seguintes percentuais: i) 70% (setenta por cento) do valor destinados às premiações para categoria geral masculina e feminina; ii) 30% (trinta por cento) do valor destinado às premiações por faixa etária masculina e feminina.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 2016.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni

Adolfo Quintas

Atílio Francisco

Jair Tatto

Ota

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.